



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 148, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de vigência da comissão para tratar do regulamento para Progressão Funcional Docente no IFPE, designada por meio da Resolução Consup/IFPE nº 136, de 14 de julho de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23357.022731.2019-91;

II - a Resolução Consup/IFPE nº 136, de 14 de julho de 2022, do Conselho Superior do IFPE; e

III - a 4ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 29 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da comissão para tratar acerca dos arts. 9º e 10 da minuta do regulamento para Progressão Funcional Docente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), instituída por meio da Resolução Consup/IFPE nº 136, de 14 de julho de 2022, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, por se tratar de prorrogação do prazo de uma resolução já vigente.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 05/09/2022, às 14:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0301207** e o código CRC **3468BF39**.